



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

CNPJ 44.446.904/0001-10 - INSCR. EST. ISENTA

L E I No 2.981

" Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. "

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), que será incluído no seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

10 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15 81 486 2.018 000 - Manut. Serv. p/ Fundo Mun. Assist. Social

3.2.5.9.00.0000 - Outras Transferências a Pessoas

Ficha 160.....R\$ 70.000,00

PARAGRAFO UNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

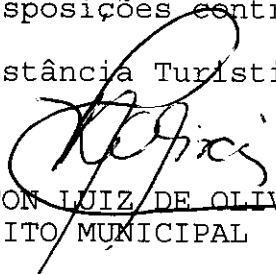
99 99 999 9.999 000 - Reserva de Contingência

9.9.9.9.00.0000 - Reserva de Contingência

Ficha 243.....R\$ 70.000,00

ARTIGO 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto,
15 de Agosto de 2000.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA